



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 874, de 15 de setembro de 1.971.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 3.000,00."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas judiciais com a execução da dívida ativa do Município.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

PREFEITURA

02 - Poder Executivo

Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos
Ruas e Avenidas

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

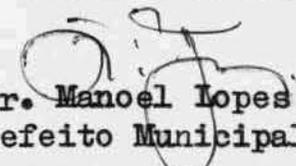
3.1.1.1.94 Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e vantagens fixas

01- Salário de contratados..... Cr\$ 3.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de setembro de 1971


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.


Anselmo Abdala
Dir. Administrativo